



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**Decreto nº 53/2026 de 27/05/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1780/2025 de 23/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TESOUREARIA	
04.004.04.124.0019.2.013.	Manut. da Divisao de Tesouraria	
95 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.365.0005.2.025.	Manut. do Educacao Infantil /5% Complem	
261 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
08.002.20.606.0027.2.033.	Manut. da Divisao de Fomento Agropecuario	
334 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0002.2.081.	Manutenção do Programa Bloco de IGD SUAS	
500 - 4.4.90.52.00.00	31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
503 - 4.4.90.52.00.00	31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENDIMENTO	
11.001.08.243.0005.6.001.	ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
502 - 3.3.90.30.00.00	248 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>233.800,00</b>



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.124.0020.2.045.	MANUTENCAO DA CONSULTORIA GERALDO MUNICIPIO		
18 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		47.000,00
	PESSOAL CIVIL		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS		
05.005.26.782.0012.1.009.	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais		
137 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0002.2.078.	Programa MPAS/PBT - Crianca e Familia		
422 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>233.800,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2026.

---

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL